



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1160 DE 25 DE MAIO DE 2010.

**Autoriza a concessão de patrocínio ao
Quissamã Futebol Clube.**

O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, e no exercício da atribuição prevista no artigo 81 inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal e em atenção ao disposto no artigo 26, § 2º da Lei Complementar 101/2000 e ,

Considerando a notória projeção positiva da equipe de futebol denominada Quissamã Futebol Clube, alçada à categoria de destaque em competições Estaduais,

Considerando-se a ampla divulgação da Cidade por meio da equipe, o que deve ser entendido como uma forma de atração de investimentos e divisas;

Considerando-se, ainda a repercussão positiva para a juventude local, que vislumbrará no esporte mais um meio de ascensão profissional,
Sanciona esta Lei:

Art. 1º -Fica autorizada a concessão de patrocínio, ao Quissamã Futebol Clube, no valor de R\$ 462.787,23 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte três centavos).

Parágrafo Único – a despesa destinada ao patrocínio encontra-se dentro dos limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Municipal e será realizada por meio da celebração de convênio.

Art. 2º – Como contra partida o Clube compromete-se a fazer constar a logomarca do Município em seu uniforme utilizado em competições, mencionando ser o Município de Quissamã um de seus patrocinadores.

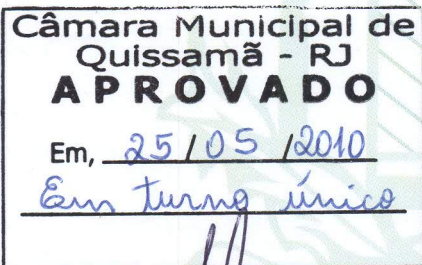


Parágrafo Único – Ao final do exercício corrente, caberá ao Clube prestar contas dos seus recursos recebidos.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 25 de Maio de 2010.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 26 / 05 / 2010

Edição 7161

Ass.: Rfay
Rosemery de Souza

Assessora Técnica ATI

Matr.: 207